

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM
DIREITO AMBIENTAL E GESTÃO ESTRATÉGICA DA
SUSTENTABILIDADE**

ANA CLÁUDIA CASTILHO DE ALMEIDA

**A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO
FERRAMENTA DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O TURISMO SUSTENTÁVEL**

**SÃO PAULO – SÃO PAULO
2014**

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM
DIREITO AMBIENTAL E GESTÃO ESTRATÉGICA DA
SUSTENTABILIDADE**

ANA CLÁUDIA CASTILHO DE ALMEIDA

**A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO
FERRAMENTA DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O TURISMO SUSTENTÁVEL**

Monografia apresentada no Curso de Especialização de Direito Ambiental e Gestão em Sustentabilidade da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, orientada pelo Professor José Valverde.

SÃO PAULO – SÃO PAULO
2014

AGRADECIMENTOS

O primeiro agradecimento quero direcionar à vida e a Jesus Cristo, que me indicaram o caminho do estudo do Direito Ambiental e a importância da Educação Ambiental na Gestão Sustentável.

Agradeço também a todos os Professores que ministraram excelentes aulas, especialmente ao Orientador José Valverde que me conduziu no caminho do estudo e da pesquisa para obter o resultado final do trabalho.

E por último aos colegas que participaram desse desafio comigo, em especial a aluna Renata Rocha, que fizeram parte da minha vida nesse momento tão importante para mim.

SÃO PAULO – SÃO PAULO

2014

SUMÁRIO

2	EDUCAÇÃO.....	7
2.1	Evolução histórica – breve relato	10
3	PRINCÍPIOS DA SUSTENTABILIDADE	12
4	PRINCÍPIOS DO TURISMO	15
5	IMPACTOS AO MEIO AMBIENTE.....	17
6	PAPEL DO TURISMO.....	20
7	POLÍTICA NACIONAL DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PNEA.....	23
8	POLÍTICA NACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	26
8.1	<i>Princípios da política nacional dos resíduos sólidos</i>	<i>29</i>
8.2	<i>Princípio da Cooperação.....</i>	<i>29</i>
8.3	<i>Princípio da Eficiência</i>	<i>30</i>
8.4	<i>Princípio do reconhecimento do valor do resíduo sólido reutilizável e reciclável</i>	<i>31</i>
8.5	<i>Princípio da responsabilidade compartilhada.....</i>	<i>32</i>
8.6	<i>Princípio do poluidor - protetor</i>	<i>33</i>
8.7	<i>Princípio da prevenção.....</i>	<i>34</i>
8.8	<i>Princípio da Precaução</i>	<i>35</i>
9	GESTÃO INTEGRATIVA	38
10	EDUCADOR AMBIENTAL.....	43
11	CONCLUSÃO.....	47
12	BIBLIOGRAFIA.....	50

RESUMO

O tema pesquisado no presente trabalho refere-se a importância da Política Nacional da Educação Ambiental no setor do turismo, para a implementação da Política Nacional dos Resíduos Sólidos com o escopo da preservação e proteção do patrimônio natural. O enfoque do estudo está direcionado a definir conceitualmente educação e, buscar a melhor interpretação do conceito de educação ambiental. Apresentamos os principais fatos históricos mundiais relacionados a educação ambiental, definimos o impacto ambiental e suas nuances dentro do setor do turismo, o papel do turista nesse cenário, principalmente no consumo suficiente e eficiente, para uma responsabilidade compartilhada para a implementação da Política Nacional dos Resíduos Sólidos, através da diretriz “de como se faz” a educação ambiental, com o educador ambiental.

ABSTRACT

“The theme researched in this paper refers to the importance of the National Policy on Environmental Education in the tourism sector for the implementation of the National Solid Waste with the scope of the preservation and protection of natural heritage. The focus of the study is directed to conceptually define education and seek the best interpretation of the concept of environmental education. Introducing the world's major historical events related to environmental education, define the environmental impact and nuances within the tourism sector, the role of tourist in this scenario, especially in consumption and efficient enough for a shared responsibility for the implementation of the National Waste solids through the guideline "how to make" environmental education, with the environmental educator.”

INTRODUÇÃO

O trabalho é iniciado com uma pergunta, o que é educação ambiental? No desenvolvimento do estudo respondo conceitualmente e, filosoficamente a importância da educação ambiental e, nas entrelinhas vamos nos conscientizando da importância do papel da educação ambiental para o desenvolvimento social e econômico do Setor do Turismo, para a proteção e preservação ambiental. O fundamento deste trabalho está amparado no artigo 225, IV, da Constituição Federal e, as disposições legais Política Nacional da Educação Ambiental (Lei 9.795/1999), Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e Decreto 7.404/2010.

O estudo demonstra que a educação ambiental é uma ferramenta de conscientização cujo efeito é a proteção e preservação ambiental. Promove o turismo sustentável, alerta sobre o impacto ambiental referente a um consumo eficiente e suficiente, através da integração do setor do turismo, do turista e do educador ambiental, com participação do poder público com políticas públicas, para a efetiva implementação da Política Nacional dos Resíduos, com a colaboração desses agentes na coleta seletiva, com uma gestão integrada.

A educação ambiental promove o Turismo Sustentável, através da prática dos 6R's, reduzir, repensar, reaproveitar, reciclar, recusar e respeitar. Ensina o respeito aos princípios ambientais, tal como a responsabilidade compartilhada ao turista pelo educador ambiental, para se tornar um turista sustentável.

Assim, ao final do trabalho demonstraremos que a educação é uma ferramenta de conscientização ambiental, que promove a cidadania, protege e preserva o patrimônio natural, transforma o turista e, o turismo em negócio sustentável.

2 EDUCAÇÃO

Ao iniciar a pesquisa para a realização dessa monografia, a primeira leitura foi da Política Nacional da Educação Ambiental e fez se instalar a dúvida exordial sobre o tema da educação ambiental. O que é educação? Qual é o seu conceito? Como podemos compreender melhor a interpretação de educação ambiental, com o conceito base de educação?

Por isso o trabalho é iniciado com a definição de educação, cujo significado buscamos no dicionário filosófico de Abagnano.

Diz Abagnano, “...designa-se com esse termo a transmissão e o aprendizado das técnicas culturais, que são as técnicas de uso, produção e comportamento mediante as quais um grupo de homens é capaz de satisfazer suas necessidades, proteger-se contra a hostilidade do ambiente físico e biológico e trabalhar em conjunto, de modo mais ou menos ordenado e pacífico. Como o conjunto dessas técnicas se chama cultura, uma sociedade humana não pode sobreviver se sua cultura não é transmitida de geração para geração; as modalidades ou formas de realizar ou garantir essa transmissão chama-se educação.”

Além de Abagnano, era imprescindível citar o ilustre educador Paulo Freire com a finalidade de nortear o conceito da educação ambiental para este trabalho.

O conceito filosófico vai ao encontro da definição do educador, que sintetiza o conceito de educação:

“(...) ensinar não é transmitir conhecimento, mas criar as possibilidades para sua produção ou a sua construção [...] ensinar exige respeito aos

¹ ABBAGNANO, Nicola. Dicionário de Filosofia, Ed. Martins Fontes, SP, 2003, págs.305/306

educandos, aos seus saberes tradicionais, saberes socialmente construídos de geração em geração na prática comunitária.²” Paulo Freire (1996, p.25-33).”

É fato que a importância sobre a educação ambiental ganhou o devido destaque para a sociedade brasileira a partir da Constituição Federal de 1988, no artigo 225, inciso VI, que diz:

“Artigo 225 Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, **impondo** ao Poder Público **e à coletividade** o dever de defendê-lo e preservá-lo para **as presentes e futuras gerações.**”

VI – **promover a educação ambiental** em todos os níveis de ensino e a **conscientização pública para a preservação do meio ambiente.** “

O dispositivo constitucional demonstra o caminho que o Estado deve fazer para a proteção e a preservação do meio ambiente, a estratégia para atingir esse objetivo é através da educação, da conscientização da sociedade civil e do próprio poder público.

Como nos ensina Paulo Freire, esse processo pode ser viabilizado através da troca de informações e experiências entre cidadãos, sociedade civil e o Estado (por políticas públicas) e, cada um desses atores podem ser tornar um educador ambiental.

“O educador, num processo de conscientização (ou não), como homem, tem o direito a suas opções. O que não tem direito é o direito de impô-las.³”

² PHILPPI JR., Arlindo et all. Gestão Ambiental e Sustentabilidade no Turismo. Ed. Manole, São Paulo, 2010, Artigo A importância da Capacitação Profissional do Conductor Ambiental Local. Ferreira, Luiz Fernando, et al, pág. 367.

³ FREIRE, Paulo. Extensão e Comunicação? Editora Paz e Terra. 16ª., RJ, 2013, pág.106.

“Art. 5º, IV⁴ o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania.”

“Esta é a razão pela qual, para nós, a “educação como prática da liberdade” não é a transferência ou a transmissão do saber nem da cultura; não é a extensão de conhecimentos técnicos; não é o ato de depositar informes ou fatos nos educandos; não é a ‘perpetuação de valores de uma cultura dada’; não é o ‘esforço de adaptação do educando a seu meio.’⁵”

“A tarefa do educador, então, é a de problematizar aos educandos o conteúdo que os mediatiza, e não a de dissertar sobre ele, de dá-lo, de estendê-lo, de entregá-lo, como se se tratasse de algo já feito, elaborado, acabado, terminado⁶.”

“No fundo, em seu processo, a problematização é a reflexão que alguém exerce sobre um conteúdo, fruto de um ato, ou sobre o próprio ato, para agir melhor, com os demais, na realidade.⁷”

O artigo 5º da Lei 9.795/99 mencionado, ilustra os conceitos do eminente Paulo Freire, que traz à luz a tarefa do educador. Conquistar o educando pelo despertar para o conhecimento, para vivências ambientais, descobrir a importância da natureza na vida de cada um e, como um ser social, convencer-se da notável difusão desse conceito individual para o coletivo.

⁴ Lei nº 9.795, de 27 de abril, 1999 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm

⁵ FREIRE, Paulo. Extensão e Comunicação? Editora Paz e Terra. 16ª., RJ, 2013, pág.106.

⁶ FREIRE, Paulo. Extensão e Comunicação? Editora Paz e Terra. 16ª., RJ, 2013, pág.112

⁷ FREIRE, Paulo. Extensão e Comunicação? Editora Paz e Terra. 16ª., RJ, 2013, pág.114.

O dispositivo constitucional aliado ao disposto infra constitucional ratificam os ensinamentos de Paulo Freire. Podemos refletir sobre o poder da educação na proteção do meio ambiente e, como a conscientização pode ser tornar um instrumento integrador e viabilizador dessa prática, identificando-se os papéis dos atores sociais e públicos, como educadores ambientais, para um efetivo cumprimento da Política Nacional da Educação Ambiental, para um desenvolvimento social justo e, o respeito à Lei e à Constituição Federal.

2.1 Evolução histórica – breve relato

Após a introdução do conceito de educação, o tema de Educação Ambiental parece ser um tema de discussão recente, no entanto, o homem global despertou para essa problemática muito antes da década 70, quando houve a primeira Conferência, a Conferência de Estocolmo em 1972.

Para nos situarmos historicamente faz-se necessário relatar as iniciativas que levaram a sociedade mundial a enxergar a importância do ambiente e o seu meio, a sua proteção e preservação, que influenciaram todas as Nações a buscar soluções legítimas e legislativas para esse fim e, o Brasil começou com a Política Nacional do Meio Ambiente em 1982⁸.

SÉCULO XIX⁹	
1872	Criação do primeiro parque nacional do mundo “Yellowstone”, USA.
DÉCADA DE 60	
1962	Publicação da “Primavera Silenciosa” por Rachel Carlson.
1968	Fundação do Clube de Roma 1968 Manifestações de Maio de 68 na França.
DÉCADA DE 70	
1972	Publicação do Relatório “Os Limites do Crescimento” - Clube de Roma.

⁸ Lei Nr. 6938 do 31 de Agosto, dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.

⁹ <http://www.mma.gov.br/educacao-ambiental/politica-de-educacao-ambiental/historico-mundial>

1972	Conferência de Estocolmo - Discussão do Desenvolvimento e Ambiente, Conceito de Ecodesenvolvimento. Recomendação 96 Educação e Meio Ambiente.
1977	Conferência de Tbilisi - Geórgia estabelece os princípios orientadores da EA e remarca seu caráter interdisciplinar, crítico, ético e transformador.
DÉCADA DE 80	
1987	Divulgação do Relatório da Comissão Brundtland, Nosso Futuro Comum.
1987	Congresso Internacional da UNESCO - PNUMA sobre Educação e Formação Ambiental – Moscou.
1989	Declaração de HAIA, preparatório da RIO 92, aponta a importância da cooperação internacional nas questões ambientais
DÉCADA DE 90	
1991	Reuniões preparatórias da Rio 92
1992	Conferência sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, UNCED, Rio/92 - Criação da Agenda 21. Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis FORUM das ONG's - compromissos da sociedade civil com a Educação Ambiental e o Meio Ambiente.

3 PRINCÍPIOS DA SUSTENTABILIDADE

Os eventos percorridos pela agenda ambiental até o ano de 1991 demonstrou-se às Nações a necessidade de se fazer uma Conferência mundial com a participação de todos os líderes mundiais, cuja influência da pauta para esse Evento seria a base dos assuntos da Conferência de Estocolmo e o Relatório do Brundtland. E a Conferência ocorreu no Rio de Janeiro, no ano de 1992, dentre os assuntos de maior importância para a agenda discutida com os líderes das Nações, com a ONU, sociedades civis representadas pelas ONG's, destacamos o **Princípio do Desenvolvimento Sustentável**, cujo conteúdo vai ao encontro da Educação Ambiental.

- “(...)Os seres humanos estão no centro das preocupações relativas ao desenvolvimento sustentável (princípio I, primeira fase).
- Para chegar ao desenvolvimento sustentável, a proteção ao meio ambiente deve fazer parte integrante do processo de desenvolvimento e não pode ser considerada isoladamente (princípio 4).
- Com o fim de chegar ao desenvolvimento sustentável e à melhor qualidade de vida para todos os povos, os Estados **deverão reduzir e eliminar os modos de produção e consumo não viáveis** e promover políticas demográficas apropriadas (princípio 8).
- Os Estados deverão cooperar ou intensificar o reforço das capacidades endógenas em matéria de desenvolvimento sustentável **melhorando a compreensão científica pelas trocas de conhecimentos científicos e técnicos e facilitando a atualização, a adaptação, a difusão e a transferência de técnicas, compreendidas as técnicas novas e inovadoras** (princípio 9).
- As populações e as comunidades autóctones e outras coletividades locais **tem um papel a desempenhar na gestão do meio ambiente e o desenvolvimento, pelo fato de seus conhecimentos do meio e de suas práticas tradicionais**. Os Estados deveriam reconhecer sua identidade, sua cultura e seus interesses, concedendo-lhes todo apoio necessário e permitir-

lhe participar eficazmente na realização de um desenvolvimento sustentável (princípio 22).

- Os Estados e os **povos deveriam cooperar de boa fé e em espírito de solidariedade** para a aplicação dos princípios consagrados na presente Declaração e ao crescimento do direito internacional no domínio do desenvolvimento sustentável (princípio 27). (Déclaration de Rio, 1998).” (gn)

A problemática está instalada para a educação ambiental. A mudança comportamental de que o homem necessita hoje para ir ao encontro do conceito do desenvolvimento sustentável é imprescindível que esse caminhar se faça através da conscientização:

“(…) Este esforço de tomada de consciência em superar-se a alcançar o nível de conscientização, que exige sempre a inserção crítica de alguém na realidade que se lhe começa a desvelar, não pode ser, repitamos, de carácter individual, mas sim, social.

Basta que se saiba que a conscientização não se verifica sem seres abstratos e no ar, mas nos homens concretos em estruturas sociais, para que se compreenda que ela não pode permanecer em nível individual.

Por outro lado, não será demasiado repetirmos, a conscientização, que não pode dar-se a não ser na práxis, concreta, nunca numa práxis que se reduzisse à mera atividade da consciência, jamais neutra. Como neutra, igualmente, jamais pode ser a educação. ¹⁰(…)”

É tempo do homem se conscientizar que os recursos naturais são esgotáveis. Há um limite de capacidade de produção desses recursos pelo Planeta Terra. A educação tem o papel de trazer conhecimento ao homem para o educar-se. Não há inesgotabilidade dos recursos naturais. Há de se respeitar o tempo de criação e a suficiência dos recursos naturais para o consumo.

¹⁰ FREIRE, PAULO. Extensão e Comunicação? Editora Paz e Terra. 16ª., RJ, 2013, pág.105.

“(...) a ecologia social postula com referência à solidariedade generacional. As gerações posturas tem o direito de herdar uma Terra conservada e uma biosfera sã. O que vem depois de nós, humanos e todos os seres da criação, tem um direito ao futuro. Não nos é permitido destruir o que não criamos. Importa projetar um tipo de desenvolvimento que não apenas minimize os custos ecológicos, mas que seja adequado aos recursos da própria natureza-ambiente (a tese extrativista de Chico Mendes)¹¹ (...)”

O princípio 4 transcrito trouxe a lume a necessidade de se elaborar uma norma de Sistema de Gestão Ambiental para o Turismo Sustentável, o caminho pelo qual os meios de Hospedagem podem se utilizar dos recursos naturais, protegê-los, torná-los fonte de renda, social e justa, preservá-los para as gerações a médio e longo prazo.

A Norma foi elaborada com a participação do Comitê Brasileiro de Turismo – ABNT/CB 54, publicada ao final de outubro de 2006 pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A construção dessa Norma teve a participação das organizações não governamentais, empresários, sociedade, especialistas e partes interessadas. Esta Norma alcança todos escopos ambiental, econômico, social e cultural para um meio ambiente ecológico e socialmente equilibrado, de um turismo sustentável, para as atuais e futuras gerações.

¹¹ BOFF, Leonardo. Ecologia, Mundialização, Espiritualidade. RJ-SP, Ed. Record, 2008, pág.112.

4 PRINCÍPIOS DO TURISMO

A efetividade da Norma está fundamentada em 7 princípios do turismo sustentável, baseado no item 3 da ABNT 15401, que representa a plataforma do Sistema de Gestão da Sustentabilidade. A título exemplificativo, escolhemos uma das ações que modelam o princípio. Vejamos os princípios e as respectivas ações:

PRINCÍPIOS DO TURISMO SUSTENTÁVEL	EXEMPLO DE AÇÕES
1. Respeitar a Legislação Vigente.	Possuir um sistema de tratamento de esgoto.
2. Garantir os direitos das Populações Locais.	Oferecer capacitação e treinamento voltados para os colaboradores e comunidade local.
3. Conservar o Ambiente Natural e sua Biodiversidade	Implementar ações educativas com os clientes. Por exemplo, a conscientização quanto a não alimentação de animais silvestres.
4. Considerar o patrimônio cultural e valores sociais.	Conscientizar o cliente quanto aos costumes locais. Por exemplo, para que não haja desrespeito às tradições locais e sítios sagrados.
5. Estimular o desenvolvimento social e econômico dos destinos turísticos.	Promover produtos e serviços locais. Por exemplo, passeios por um guia responsável da região.
6. Garantir a qualidade dos produtos, processos e atitudes.	Possuir um meio de comunicação aberto a sugestões e reclamações.

7. Estabelecer o planejamento e a gestão responsáveis	Envolver os colaboradores em ações e atividades ligadas à sustentabilidade.
--	---

O cumprimento dos 7 princípios é de fundamental importância para a estruturação e evolução do turismo sustentável no Brasil, haja vista os dados mundiais divulgados na 6ª. Conferência Internacional do Turismo Responsável¹² realizada no ano de 2012. Os dados mostrados pela World Travel Tourism Council (WTTC) revelou o impacto da indústria do turismo na economia, que contribui 9% no PIB mundial, movimentou cerca de U\$\$ 6 trilhões e, é responsável por 255 milhões de postos de trabalho. A projeção mundial de crescimento anual deste setor é de 4%, com uma participação de 10% no PIB mundial e, a responsabilidade de 328 milhões de postos de trabalho no mundo.

O Brasil diante desse cenário promissor, deve se integrar ao mesmo no cumprimento dos princípios do turismo sustentável agregado as políticas públicas.

¹² <http://each.uspnet.usp.br/clipping/clipping065>

5 IMPACTOS AO MEIO AMBIENTE

O panorama projetado de crescimento e desenvolvimento do setor do turismo pela World Travel Tourism Council comprova o impacto dessa atividade humana e industrial no meio ambiente, o que nos revela a expectativa desse setor na economia brasileira.

“(...) O Turismo é um fato socioeconômico importantíssimo que intensifica e aperfeiçoa a mobilidade humana.¹³ (...)”

Um terço da população mundial percorre os continentes, descobrem países, paisagens naturais, culturas diferentes entre si. Como anunciado, essa mobilidade turística tem um efeito produtivo na economia mundial e local, na geração de renda e emprego, proporciona divisas entre os países, e integra os estratos sociais.

“(...) Os recursos turísticos naturais são aqueles elementos da natureza com determinada atração, que motivam as pessoas a sair de seus domicílios e permanecer fora deles um certo tempo. Têm também a peculiaridade de só serem produzidos e vendidos em localizações geográficas predeterminadas, às quais se transporta o turista. O produto não viaja até o consumidor, mas este para aquele.¹⁴(...)”

Não obstante os aspectos econômico e social positivos, há de se considerar o impacto negativo dessa atividade econômica no meio ambiente natural.

“(...)É evidente que o setor também contribui, com suas variadas atividades para diminuir e até tirar a qualidade de muitos atrativos naturais. Hotéis que descarregam seus esgotos diretamente em rios, lagos, praias, etc., em processo de tratamento gigantescos estabelecimentos de hospedagem que escondem a paisagem; construções diversas que agridem a natureza com suas formas, tamanhos e cores; atividades equivocadamente planejadas, em desacordo com

¹³ BENI, Mário Carlos. Análise Estrutural do Turismo, Ed. Senac, 13ª ed., São Paulo, pág. 81.

¹⁴ BENI, Mário Carlos. Análise Estrutural do Turismo, Ed. Senac, 13ª ed., São Paulo, pág. 60.

a qualidade do atrativo natural: falta de estudos sobre a capacidade de recepção provocada pelos usos turísticos descontrolados¹⁵ (...).

Devemos agregar a esse contexto o importante papel do turista, que contribui para esse cenário de desrespeito ao patrimônio natural.

“... outro responsável pelos prejuízos aos recursos naturais é o turista que, por suas atividades, educação, cultura, idiosincrasia, hábitos, costumes e outros fatores provoca, consciente ou inconscientemente, graves danos aos atrativos naturais destruindo a vegetação; agredindo a fauna silvestre; pichando as formações rochosas; destruindo estalactites, estalagmites, e colunas; transitando indiscriminadamente com bicicletas e motocicletas; (...); jogando pontas acesas de cigarros, todo o tipo de lixo, plásticos, vidros, etc.

Urge nessa dinâmica triangular o patrimônio natural, a atividade empresarial turística e o turista, a busca da mudança. É momento de despertar; o despertar para a conscientização das consequências da atividade humana e empresarial na natureza. As causas do desperdício, o consumo exagerado dos recursos naturais, a poluição de belas praias, o desrespeito ao meio ambiente natural e cultural.

A falta de educação e monitoramento do turista e, do setor do turismo, pelos governos municipais e sociedade civil, provoca a desordem ambiental.

O setor do turismo deve ser planejado, estruturado com políticas públicas, com a participação direta do Governo Federal na integração entre os estados, direcionada a aplicação de normas ecológicas¹⁶ como estratégia, preservação, restauração, maximização, reutilização, substituição, uso integral, educação ambiental, capacitação profissional, estudo de impacto ambiental, capacidade de carga, plano de manejo e controle ambiental.

¹⁵ Idem, pág. 62

¹⁶ ¹⁶BENI, Mário Carlos. *Análise Estrutural do Turismo*, Ed. Senac, 13ª ed., São Paulo, pág. 62/63.

“A tomada de consciência, como uma operação própria do homem, resulta, como vimos de sua defrontação com o mundo, com a realidade concreta, que se lhe torna presente como uma objetivação.¹⁷”

Caso o setor do turismo não siga os passos das normas ecológicas, da Norma 15401 ABNT, ou continuem sem a orientação desse vetor, o caminho a ser trilhado será o do esgotamento dos recursos naturais a médio e longo prazo.

“...um turismo mal planejado e sem condução oferece muitos prejuízos aos ambientes naturais e às comunidades tradicionais inseridas nas localidades e regiões onde essa atividade ocorre. Assim, as organizações passaram a exercer um papel relevante para que o trade turístico incorporasse princípios conservacionista¹⁸.

A busca de padronização das normas ecológicas para implementação de políticas públicas, a construção de um turismo sustentável, para a concretização do Setor Turístico economicamente viável e rentável para o benefício da economia brasileira. Faz-se exigível a conscientização dessa necessidade, tanto quanto da eficiência de ações governamentais para a proteção e preservação do meio ambiente ecológica e socialmente equilibrado.

¹⁷ FREIRE, PAULO. Extensão e Comunicação? Editora Paz e Terra. 16ª., RJ, 2013, pág.104.

¹⁸ O termo conservacionista está baseado no pensamento do norte-americano Gifford Pinchot, que se preocupava em aumentar a eficiência da utilização dos recursos, evitando desperdícios, com a máxima produção sustentável(...)” (in Diegues, 1994, 24-5)

6 PAPEL DO TURISMO

O turismo tem pôr fim a exploração das riquezas naturais, eis que os recursos naturais são as matérias primas para o desenvolvimento do negócio do turismo, cuja fonte é esgotável sem devida preservação e proteção pelo setor e pelos usuários, bem como sem a participação de governos federal, estadual e municipal através de políticas públicas.

A curto prazo o uso antropofágico desses recursos naturais pelos usuários e pelo setor econômico haverá indubitavelmente a extinção das paisagens naturais, belas praias, água limpa. O dano econômico e social estarão instalados, por falta de uma percepção clara, objetiva e estratégica para o desenvolvimento do turismo sustentável.

“Tal desafio está ligado ao princípio de que o desenvolvimento turístico deve se basear no equilíbrio entre a conservação ambiental e cultural, a viabilidade econômica e a justiça social.¹⁹”

A busca do equilíbrio para vencer o desafio do desenvolvimento sustentável para o turismo está na implementação do Sistema de Gestão da Sustentabilidade, que possui os requisitos previstos no diagrama do guia de implementação da Norma da ABNT NBR 15401²⁰. Citamos:

1) Diagnóstico	2) Mapeamento de atividades
3) Identificação de Aspectos e Impactos	4) Requisitos legais e outros requisitos
5) Política de Sustentabilidade	6) Objetivos e metas
7) Responsabilidades e autoridades	8) Programa de gestão

¹⁹ PHILIPPI, Arlindo Jr. e outro. Gestão Ambiental e Sustentabilidade no Turismo. Francisco Antônio dos Anjos et all. Artigo Planejamento e Gestão Sustentável no Turismo: Contexto Social, Métodos e Enfoques, Ed.Manole, SP, págs.127/149.

²⁰ <http://www.sustentabilidade.sebrae.com.br/Sustentabilidade/Cartilhas/Meios-de-hospedagem--sistema-de-gest%C3%A3o-da-sustentabilidade>

9) Competência, conscientização e treinamento	10) Controle operacional
11) Monitoramento e medição	12) Comunicação
13) Controle de documentos e registros	14) Auditoria interna
15) Análise crítica	16) Ações corretivas e preventivas

Os requisitos precitados viabilizam as melhores práticas sócio ambientais, com mudanças qualitativas e quantitativas no modelo de gestão, para o negócio sustentável com visão estratégica a médio e a longo prazo, cuja implementação se efetiva através do guia do Sistema de Gestão da Sustentabilidade do Turismo.

Além dos requisitos do guia de implementação, há um roteiro de viabilidade econômica do turismo sustentável, cujo negócio deve seguir as seguintes diretrizes:

- i. Descrição de produtos e serviços oferecidos;
- ii. Mercado e competição;
- iii. Estratégia de marketing;
- iv. Custo de investimento;
- v. Custo Operacional;
- vi. Viabilidade Econômica;
- vii. Fatores – chave e riscos;
- viii. Administração e cronograma.

Nessa estratégia podemos admitir o conceito de crescimento do setor turismo, uma vez que ele estará fundamentado no trinômio gestão sustentável, políticas públicas, retorno social e econômico que são fundamentais para o desenvolvimento do setor do turismo sustentável. Cada coeficiente referente a gestão sustentável, políticas públicas, preservação e proteção ambiental e retorno social e econômico devem ser equivalentes e proporcionais para a estruturação do turismo sustentável. Nenhum coeficiente pode ter peso maior que o outro, se assim for não haverá

equilíbrio entre as atividades a serem desenvolvidas e estruturadas pelo setor do turismo, pelos governos e sociedade civil.

“...segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista através da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações. (Brasil, 1994, p.19; grifo dos autores).

Para tanto o trinômio deve estar presente no desenvolvimento do turismo sustentável, especialmente nas localidades de menor desenvolvimento social e econômico, cuja atividade econômica e empresarial traga à população menos favorecida educação, renda, emprego e bem estar social.

7 POLÍTICA NACIONAL DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PNEA²¹

Lei 9.795, de 27 de abril de 1999

“**Art. 13º** Entendem-se por educação ambiental não-formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.”

Aos lermos o artigo **13** concomitantemente aos artigos²² **1º, 3º, V, 4º, IV, 7º, III** da PNEA, visualizamos que estes dispositivos estão diretamente relacionados com o desenvolvimento sustentável.

Mas a pergunta que se faz para todos os envolvidos nessa dinâmica é: nos sentimos capazes; somos capazes de distinguir ou dizer sobre as nossas necessidades para a conscientização; temos os conhecimentos especiais ou técnicos para o aprendizado, estamos ou somos informados sobre a vida sustentável, buscamos conhecimento suficiente sobre o que é ser sustentável?

“No desenvolvimento, pelo contrário, o ponto de decisão se encontra no ser que se transforma, e seu processo se verifica mecanicamente. Desta maneira, se bem que todo desenvolvimento seja modernização, nem toda modernização é desenvolvimento.”²³

²¹ Decreto Nº 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei que institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

²² “**Art. 1º** Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.”

“**Art. 3º, V** às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente.”

“**Art. 4º, IV** a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais.”

“**Art. 7º, III** - a preparação de profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental.”

²³ FREIRE, PAULO. Extensão e Comunicação? Editora Paz e Terra. 16ª., RJ, 2013, pág.74.

“O que se pretende com o diálogo, em qualquer hipótese (seja em torno de um conhecimento científico e técnico, seja de um conhecimento “experencial”), é a problematização do próprio conhecimento em sua indiscutível reação com a realidade concreta na qual se gera e sobre a qual incide, para melhor compreendê-la, explicá-la, transformá-la²⁴.”

Esta reflexão nos leva a perceber que a falta ou a pouca informação, de conhecimento sobre a suficiência dos recursos naturais, o respeito à natureza, traz a lume que a Política Nacional da Educação tem por objetivo construir uma mudança comportamental para uma sociedade igualitária, ética, compartilhando conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas ao bem comum, através do trabalho e da prática social cujo mecanismo se dará no exercício da cidadania.

“(…)É com os produtos desta transformação que o homem cria seu mundo – o mundo da cultura que se prolonga no da história.²⁵”

O Princípio 22 transcrito somado ao Sistema de Gestão da Sustentabilidade (ABNT 15401) acima revelam ser possível a transformação do homem urbano e, do empresário, através do seu meio, no aprendizado de nova cultura, absorvendo novos conceitos, novas técnicas, aprendendo novos valores com as populações ribeirinhas, litorâneas e comunidades autóctones.

Descobre-se entre a integração do empresário e o seu papel, do homem urbano e as comunidades locais, o papel individual e fundamental desses agentes no aprendizado da preservação e proteção ao meio ambiente, no respeito à cultura e a valores diversos, favorecem uma melhor qualidade de vida a essa população e ao homem urbano, ao empresário, por meio do desenvolvimento social e econômico.

²⁴ FREIRE, PAULO. Extensão e Comunicação? Editora Paz e Terra. 16ª., RJ, 2013, pág.65.

²⁵ FREIRE, PAULO. Extensão e Comunicação? Editora Paz e Terra. 16ª., RJ, 2013, pág.79/80.

“...Cabe à educação ambiental, como processo político e pedagógico, formar para o exercício da cidadania, desenvolvendo conhecimento interdisciplinar baseado numa visão integrada do mundo. Tal informação permite que cada indivíduo investigue, reflita e aja sobre efeitos e causas do problemas ambientais que afetam a qualidade de vida e a saúde da população.

A interdisciplinaridade visa à superação da fragmentação dos diferentes campos do conhecimento, buscando convergência e propiciando a relação entre os vários saberes. ²⁶(...)”.

O ser social através do aprendizado dos valores sociais e despertando para novos conceitos, educa-se na dinâmica da vida, compartilha com o meio as vivências experimentadas e apreende o respeito à natureza e, começa a assimilar a visão do consumo eficiente e suficiente na sua trajetória de vida.

“O homem não é apenas o que é, mas também o que foi, daí esteja sendo, o que é próprio da existência humana.²⁷”

O homem vivenciando o consumo suficiente e eficiente, somada as vivências individuais de respeito a natureza, esse saber modificado capacita-o a ser um agente a transformação coletiva.

²⁶ PHILLIP JR, Arlindo et all. Educação Ambiental e Sustentabilidade. Ed. Manole, 2ª ed., SP. Artigo Educação Ambiental como Instrumento de Participação, Mary Lobas de Castro et all, pág.470..

²⁷ FREIRE, PAULO. Extensão e Comunicação? Editora Paz e Terra. 16ª., RJ, 2013, pág.79.

8 POLÍTICA NACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS²⁸

A sociedade moderna traz consigo o desejo desenfreado de adquirir, de consumir bens duráveis e não duráveis, ao mesmo tempo essa vontade frenética é estimulada pelos setores empresariais.

As empresas, conforme o plano estratégico estabelecido no plano de negócios, tem por objetivo alcançar metas de vendas, resultados e lucratividade, que estão aliados as pesquisas de marketing para atingir o mercado consumidor, para lançamentos de novos produtos, mantendo e atraindo novos consumidores.

²⁸ Art.3º, V - coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição.

VII - destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e do Suasa, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

IX - geradores de resíduos sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo.

X - gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma desta Lei.

XI - gestão integrada de resíduos sólidos: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob pa premissa do desenvolvimento sustentável.

XII - logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

As companhias frente aos desafios do mercado globalizado, a estratégia de vendas verte pelo consumo frenético e vertiginoso, sem a consciência das causas e dos efeitos desse modelo de negócio, inclusive essa característica de gestão tem por fim manter os stakeholders no seu portfólio para a continuidade dos investimentos.

Embora esse ciclo de consumo exagerado ainda se mantém, a consciência ambiental na trajetória histórica vem paulatinamente, ao longo das décadas, incitando um incômodo no comportamento social e, um alerta para uma responsabilidade individual e coletiva que leve o respeito à natureza.

“(...)Interpretação ambiental – “Segundo Tilden (apud Serrano, 2000, p155), interpretação é ‘(...) uma atividade educacional que aspira revelar os significados e relações por meio do uso de objetos originais, através de experiências de primeira mão e por meios ilustrativos, no lugar de simplesmente comunicar informação literalmente’. A interpretação ambiental é uma técnica didática, flexível e moldável às mais diversas situações, que busca esclarecer os fenômenos da natureza para determinado público-alvo, em linguagem adequada e acessível, utilizando os mais variados meios auxiliares. A interpretação procura promover o sentimento de pertinência à natureza, através da sua transformação íntima em relação aos recursos naturais, da sua compreensão e de seu entendimento, na esperança de gerar seu interesse, sua consideração e seu respeito pela natureza e, conseqüentemente, pela vida²⁹ (Pagani et al., 1996). (...)”

A responsabilidade da sociedade de consumo está sendo construída, tanto quanto o sentimento de pertinência à natureza, pelo processo de conscientização e,

²⁹ PHILPPI JR., Arlindo et al. Gestão Ambiental e Sustentabilidade no Turismo. Ed. Manole, São Paulo, 2010, Artigo A importância da Capacitação Profissional do Conductor Ambiental Local. Ferreira, Luiz Fernando, et al, pág. 351.

visualização da quantidade de resíduos sólidos produzidos pelo consumo desenfreado.

O que nós quanto sociedade podemos fazer para diminuir a quantidade de resíduos no meio ambiente? Essa consciência vem pelo respeito à natureza, ou pela obrigatoriedade legal?

“(...)dois princípios básicos da sustentabilidade ambiental, que são: não retirar dos ecossistemas mais do que sua capacidade de regeneração e não lançar a eles mais do que a sua capacidade de absorção.³⁰”

Os dois princípios básicos orientam a solução para esta problemática, que veio através da Política Nacional dos Resíduos Sólidos, que no seu bojo os Princípios que regem a Política são fundamentais para compreender a finalidade desta lei, que dentre eles está a mudança comportamental dos consumidores, dos turistas, da classe empresarial e governos municipais.

³⁰ PHILIPPI, Arlindo Jr. e outro. Gestão Ambiental e Sustentabilidade no Turismo. Carlos Alberto Cioce Sampaio et all. Artigo Planejamento e Gestão de Turismo Comunitário Sustentável: Metodologia, PEC & SiGOS, Ed.Manole, SP, págs.152/171.

8.1 *Princípios da política nacional dos resíduos sólidos*³¹

Os primeiros princípios discutidos nesse tópico estão ligados diretamente com o propósito da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Após, estaremos lembrando os princípios gerais de direito ambiental que estão intrinsecamente relacionados com a Lei 12.305/2010.

Os demais princípios o da Sustentabilidade e o Direito da Sociedade à Informação e ao Controle Social estão no conteúdo dessa discussão.

8.2 *Princípio da Cooperação*

O princípio da cooperação está previsto no artigo 6º, inciso VI, da Lei 12.305/2010. Este princípio traz o conceito intrínseco da PNRS que é a integração entre o Poder Público, o setor privado e a sociedade a fim de que tenhamos uma sociedade mais justa e solidária cuja construção está consignada na Constituição Federal de 1998, no dispositivo 3º, inciso I.

“(…) A visão sistêmica deve conduzir à análise em conjunto dos diversos fatores e, também à avaliação simultânea do meio ambiente, do social, da cultura, da economia, da tecnologia e da saúde pública em todo o gerenciamento dos resíduos sólidos.³²(…)

³¹ I - a prevenção e a precaução;

II - o poluidor-pagador e o protetor-recebedor;

III - a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;

IV - o desenvolvimento sustentável;

VII - a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

VIII - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;

X - o direito da sociedade à informação e ao controle social;

³² Idem, pág. 47.

O conceito de cooperar é “colaborar, agir conjuntamente para produzir um efeito, contribuir³³”. A contribuição está no gerenciamento e na gestão dos resíduos sólidos produzidos pelo setor do turismo. O efeito que precisamos receber desse princípio é tornar esta lei eficaz na sua materialidade, o setor público através de políticas públicas destinadas ao setor do turismo, que proporcione maior integração entre o setor privado e a sociedade de consumo turístico para que se promovam consciências responsáveis e, cooperem na implementação e cumprimento dos prazos e regras por todos.

8.3 *Princípio da Ecoeficiência*

O princípio da ecoeficiência foi introduzido no inciso V, do artigo 6º, da PNRS. Trata-se o conceito de “um modelo de gestão ambiental empresarial introduzido em 1992 pelo Business Council for Sustainable Development, atualmente World Business Council of Sustainable Development (WBCSD). Em 1996, os Ministros do Meio Ambiente dos países que integram a OCDE identificaram a ecoeficiência como uma proposta promissora para as empresas, governos e famílias reduzirem a poluição e o uso de recursos nas suas atividades e passaram a recomendá-la.³⁴”

“(…) a ecoeficiência se alcança pela entrega de produtos e serviços com preços competitivos que satisfaçam as necessidades humanas e melhorem a qualidade de vida, enquanto reduzem progressivamente os impactos ecológicos e a intensidade dos recursos ao longo de seu ciclo de vida para no mínimo manterem a capacidade estima do Planeta.³⁵ (….)’

Complementando o conceito de ecoeficiência, o Conselho Empresarial Mundial para o Desenvolvimento Sustentável (WBCSD) definiu os elementos que compõem a

³³<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portugues-portugues&palavra=cooperar>

³⁴ BARBIERI, José Carlos. *Gestão Ambiental Empresarial*, 2ª ed., São Paulo Ed. Saraiva, 2007, pág.137/138.

³⁵ *Ibidem*, págs. 137/138.

ecoficiência, “(...)redução da intensidade de material, redução da intensidade de energia, redução de emissão de substancias tóxicas, aumento da reciclabilidade, maximização do uso de fontes renováveis, aumento da durabilidade dos produtos e aumento da intensidade dos serviços.³⁶ (...)”.

Os elementos definidos para a ecoficiência traz ao setor turístico empresarial maior consciência as suas responsabilidades, bem como a sua atuação junto ao turista, no fornecimento de serviços com baixo consumo de energia, cuja fonte seja proveniente de energia limpa ou, uso de energia renovável, utilização de produtos reciclados, ou reutilizáveis, a fim de que se evite o menor impacto ambiental no fornecimento de serviço na utilização dos recursos naturais.

8.4 Princípio do reconhecimento do valor do resíduo sólido reutilizável e reciclável

A introdução desse princípio na PNRS trouxe ao resíduo o valor econômico, bem como valor social através de geração de trabalho e renda pela reciclagem e reutilização dos resíduos sólidos para a promoção da cidadania.

“A obrigação legal prioritária de não gerar resíduo mostra fortemente a reutilização e a reciclagem como as opções da política dos resíduos sólidos.

A reutilização é o processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, e a reciclagem é o processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos.³⁷(...)”

³⁶ DEMAJOROVIC, Jacques et all. Modelos e Ferramentas de Gestão Ambiental, Desafios e Perspectivas para as Organizações. Ed. Senac, SP, 2006, pág.177.

³⁷ JARDIM, ARNALDO et. all. Política Nacional, Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Artigo Princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Paulo Afonso Leme Machado, Ed. Manole, SP, 2012, págs. 50.

É fato que o setor do turismo através do Sistema de Gestão da Sustentabilidade poderá rastrear os resíduos inorgânicos, orgânicos, tóxicos e poluentes, Após a identificação dos resíduos a serem reciclados, reutilizados, recuperados e, utilizados na compostagem, estará o empresário contribuindo para a proteção e preservação ambiental, e agregando valor ao negócio e a imagem do setor turístico.

8.5 *Princípio da responsabilidade compartilhada*

A responsabilidade compartilhada está prevista no artigo 3º, XVVV da Lei 12.305/2010 e, tem por fim “diminuir o volume de resíduos e reduzir o impacto à saúde e ao meio ambiente, em tudo o que disser respeito ao resíduo sólido.³⁸” (inciso XVII, art.3º - Lei 12.305/2010).

“Há um imenso desafio na aplicação do princípio da responsabilidade compartilhada – é a efetividade da responsabilidade dos fabricantes, dos importadores, dos distribuidores, dos comerciantes e dos consumidores. A responsabilidade compartilhada e a logística reversa tem pontos comuns e aspectos que a diferenciam: a responsabilidade compartilhada e a logística reversa abrangem pessoas jurídicas e físicas(...).³⁹”

O desafio do cumprimento desse princípio está na qualidade de informação ao consumidor, esse é o responsável final da cadeia, quanto mais o consumidor turista estiver educado, consciente de sua responsabilidade, maior será sua contribuição na implementação da PNRS.

“Educar e educar-se, na prática da liberdade, é tarefa daqueles que sabem pouco que pouco sabem – por isso sabem que sabem algo e podem assim

³⁸ Idem, pág.44.

³⁹ Idem, págs. 44/45.

chegar a saber mais – em diálogo com aqueles que, quase sempre, pensam que nada sabem, para que estes, transformando seu pensar que nada sabem que pouco sabem, possam saber mais.⁴⁰

O saber do turista é a moeda de troca para o acontecer da logística reversa, cuja ação propositiva deve ser feita pelo empresário. Os turistas devem estar conscientes de que o consumo de produtos que geram resíduos sólidos há postos de coletas desses resíduos, no local onde se encontram hospedados e, usufruindo dos recursos naturais.

A informação transforma o pensar e o agir do turista, cuja ação que se origina da responsabilidade compartilhada, nasce um agente local de proteção ambiental.

8.6 *Princípio do poluidor - protetor*

A inclusão desse princípio na Política deixa clara a intenção do legislador ao buscar a responsabilidade de todos os envolvidos na cadeia produtiva, consumidora turística e, na destinação final dos resíduos sólidos.

“(...)Este princípio tem ligação direta com os dois primeiros objetivos da Lei da Política Nacional do Resíduos Sólidos: proteção da saúde pública e da qualidade ambiental e a não geração, a redução, a reutilização, reciclagem e o tratamento dos resíduos sólidos, bem como a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Esses são os comportamentos legalmente corretos na gestão dos resíduos sólidos e, portanto, a violação dessas obrigações gerais acarreta a incidência de encargos financeiros a poluidores.⁴¹(...)”

⁴⁰ FREIRE, Paulo. Extensão e Comunicação? Editora Paz e Terra. 16ª., RJ, 2013, pág. 25.

⁴¹ Idem, pag.43.

Inquestionável se torna a responsabilidade do setor empresarial turístico no fornecimento do serviço ao turista, para o consumo consciente na utilização do patrimônio natural. O comprometimento na proteção e preservação do patrimônio natural deve ser de ambos, fortalece o elo de parceria nessa cadeia e, fomenta prática do uso sustentável do meio ambiente natural.

“(...) tem-se o princípio do protetor-pagador. Em quadros de especial interesse para a proteção do meio ambiente, os agentes privados devem receber estímulos pelo não desenvolvimento de atividades. Deve-se, entre outros pontos incentivar quem protege uma área ambientalmente relevante, deixando de utilizar recursos naturais (Ribeiro, 2005, p.134-6). A prestação de determinados serviços ambientais deve ser remunerada, de forma direta ou indireta. ⁴²(...)”

Adotadas as melhores práticas pelo setor empresarial turístico, com a conscientização dos turistas, haverá a preservação do patrimônio natural. O estímulo recebido pelo setor turístico será decorrente do próprio uso consciente dos recursos naturais. O retorno para o setor turístico será indireto e, virá através da taxa de ocupação dos hotéis, pousadas, resorts, haja vista que a proteção e preservação ambiental se tornará efetiva com a conscientização do setor econômico e do próprio turista.

8.7 *Princípio da prevenção*

As empresas pertencentes ao setor turístico para colaborar com a implementação da Política Nacional do Resíduos Sólidos e, beneficiar-se dela, principalmente na manutenção de sua matéria prima, para um negócio sustentável e rentável deverá mapear todas as atividades realizadas no próprio empreendimento,

⁴²JARDIM, ARNALDO et. all. Política Nacional, Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Artigo Princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Paulo Afonso Leme Machado, Ed. Manole, SP, 2012, págs. 39/56.

as atividades dos hóspedes, a geração de resíduos produzida pelo próprio empreendimento e pelo hóspede.

“(…)No caso dos resíduos sólidos, a prevenção vai concretizar-se pela implementação de um dos seis tipos de planos: o Plano Nacional de Resíduos Sólidos; os planos estaduais de resíduos; os planos microrregionais de resíduos sólidos; os planos intermunicipais de resíduos sólidos; os planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos e os planos de gerenciamento de resíduos sólidos.

O fim primacial da prevenção é evitar o dano, na forma mais ampla. Somente quando não for possível a evitação total do prejuízo ambiental, é que será aceito um comportamento redutor ou mitigador do dano. ⁴³(…)”

É imprescindível a gestão de resíduos produzidos, tipificação dos resíduos produzidos, a realização do descarte, para se efetivar o cumprimento da regra dos R's, reduzir, repensar, reaproveitar, reciclar e recusar o consumo de produtos que causem danos ambientais.

8.8 *Princípio da Precaução*

Para o princípio da precaução, a investigação, o cálculo, e o conhecimento são imprescindíveis para se buscar a certeza, o conhecimento, o planejamento, e a avaliação de risco são fundamentais para se evitar o dano ambiental, seja reversível ou irreversível.

⁴³ JARDIM, ARNALDO et. all. Política Nacional, Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Artigo A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto, Ilidia da Ascenção Garrido Martins Juras e outra, Ed. Manole, SP, 2012, págs. 57/77

“(...) Aristóteles, no livro *Ética a Nicômacos*, fala sobre a deliberação e afirma que quem delibera “investiga e calcula.

A deliberação enseja a participação e é uma forma elementar de democracia. O deliberar não é procedimento interminável, nem deve descambar para a preguiça.⁴⁴(...)”

A conscientização para o aprendizado é um processo lento e, a influência da preguiça no comportamento humano traz resistência à mudança, especialmente quando diz respeito ao repensar os hábitos de consumo, que provoquem dano ambiental.

A prevenção está para preservação, assim como mudança de hábitos está para o consumo consciente que protege o meio ambiente. A prevenção não aceita a moeda de troca apenas pelo pagamento da hospedagem, pela manutenção da taxa de ocupação do empreendimento.

“De modo a proteger o meio ambiente, o princípio da precaução deve ser amplamente observado pelos Estados, de acordo com suas capacidades. Quando houver ameaça de danos sérios ou irreversíveis, a ausência de absoluta certeza científica não deve ser utilizada como razão para postergar medidas eficazes e economicamente viáveis para prevenir a degradação ambiental (Princípio 15 – Rio/92).”

A certeza está no respeito, na preservação e proteção ao patrimônio natural. Incerteza está no consumo insustentável, na produção excessiva de resíduos sólidos, na poluição do meio ambiente natural, através de descarte incorreto dos resíduos sólidos

⁴⁴ Idem, pág.42.

“Educação ambiental. Fundamental para conservação das áreas receptoras do Turismo ecológico, deve atingir tanto a população residente como os turistas, a fim de preservar a atividade turística e garantir oportunidade de emprego.⁴⁵”

A prática sustentável e duradora tanto da população residente, quanto dos turistas e do empresário, que devem ser envolvidos na conscientização de hábitos sustentáveis para o aprendizado dos R's, reduzir, repensar, reaproveitar, reciclar e recusar, cujo saber de se finalizar com o R de respeitar, para se tornar uma corrente de 6R's cujo sexto R represente a cadeia de valor do setor turístico ao mercado consumidor e, seja o símbolo do turismo sustentável

⁴⁵ BENI, Mário Carlos. Análise Estrutural do Turismo, Ed. Senac, 13ª ed., São Paulo, pág. 63.

9 GESTÃO INTEGRATIVA

Gerir e educar, verbos de ação que promovem integração entre os atores do turismo sustentável.

“Reportando-se a Sachs (2003), os primeiros passos para a sustentabilidade nas suas várias dimensões são o planejamento e a gestão. O planejamento deve ser considerado um conjunto de ações intencionais integradas e coordenadas que visam a tornar realidade os objetivos almejados. A gestão é considerada um “processo político administrativo responsabilidade do poder constituído que, apoiado por uma participação social, é destinado a formular, implementar e avaliar políticas ambientais a partir da cultura, realidade e potencialidades de cada região em conformidade com os princípios de desenvolvimento sustentável.⁴⁶”

“(…) Entre os principais instrumentos à disposição dos gestores das áreas naturais para minimizar os impactos negativos do ecoturismo, estão as atividades de educação ambiental que preparam o visitante para a experiência da visita. De todas as ferramentas de manejo, a educação ambiental tem se mostrado significativamente profilática⁴⁷.

A gestão⁴⁸ integrativa para viabilizar a participação do turista na conscientização para a proteção e preservação ambiental, é necessário mecanismos de fácil acesso para a colaboração, “de como se faz?” através do saber e do trabalho.

Algumas diretrizes “de como se faz”, o passo a passo do turista sustentável:

⁴⁶ Idem.

⁴⁷ Idem, pág. 361

⁴⁸ art.9º da Lei 12.305/2010

I. Consumo Consciente	Tudo o que consumo, o recurso natural é esgotável. Evite o desperdício. Respeite a natureza.
II. Comunicação para o descarte	Todo plástico, papel, papelão, vidro, latas de bebida e alimentos alumínio, restos de comida, cigarro, tem lugar certo para o descarte, encontre-o e colabore. Proteja a vida. Faça o descarte seletivo.
III. Simbologia de reciclagem do Turismo Sustentável (TS)	Todo o produto do grupo dos 5R's a ser consumido pelo setor turístico inserir os R's e um rótulo de identificação de proteção e preservação ambiental.
IV. Reciclabilidade	Priorizar e incentivar o fornecimento para a cadeia hoteleira, através de políticas públicas, com emprego de materiais que sejam passíveis de reciclagem mecânica, reutilização, no pós-consumo, considerando tecnologia e mercado existente
V. Produtos Reciclados e Reutilizados	Incentivar o setor econômico e os turistas, através de campanhas publicitárias, ao uso de material reciclados e reutilizáveis, sempre que permitido por lei.
I. Rotulagem Ambiental (Turismo sócio ambiental – TSA)	<p>Utilização da ferramenta rotulagem ambiental, para informar, conscientizar o turista de sua participação na proteção e preservação ambiental.</p> <p>Essa ferramenta de comunicação objetiva também aumentar o interesse do turista em consumir produtos de menor impacto, inclusive com atitudes para o menor consumo de água limpa e energia, possibilitando o equilíbrio</p>

	<p>ecológico do patrimônio natural, para os turistas de hoje e do amanhã.</p> <p>Esse tipo de comunicação agrega diferencial ao negócio, deve ser usado com ética e transparência e, traz o conceito de sustentabilidade sócio econômica.</p> <p>Função da ferramenta: Educar.</p>
--	--

O quadro sinótico tem por fim agregar valor ao comportamento do turista sustentável, orientado à participação da coleta seletiva⁴⁹ prevista no artigo 36, da Lei 12.305/2010.

“(…)Uma parte importante do sucesso dos Planos, no entanto, está na mão das sociedades locais e na capacidade de atuar junto à mídia e à opinião pública na mudança de hábitos e atitudes. Por isso não se deve menosprezar, na elaboração dos Planos, os componentes de comunicação e educação. A necessidade do descarte correto, a separação dos resíduos sólidos seco do molhado, a responsabilidade dos indivíduos e instituições, tem que ser

⁴⁹ Dec 7404/2010 - **Art. 6º** Os consumidores são obrigados, sempre que estabelecido sistema de coleta seletiva pelo plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou quando instituídos sistemas de logística reversa na forma do art. 15, a acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados e a disponibilizar adequadamente os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis para coleta ou devolução.

Parágrafo único A obrigação referida no **caput** não isenta os consumidores de observar as regras de acondicionamento, segregação e destinação final dos resíduos previstas na legislação do titular do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Art. 7º O Poder Público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos e das diretrizes e determinações estabelecidas na [Lei nº 12.305, de 2010](#), e neste Decreto.

Art. 9º A coleta seletiva dar-se-á mediante a segregação prévia dos resíduos sólidos, conforme sua constituição ou composição.

§ 1º A implantação do sistema de coleta seletiva é instrumento essencial para se atingir a meta de disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, conforme disposto no [art. 54 da Lei nº 12.305, de 2010](#).

Art. 11. O sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos priorizará a participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis constituídas por pessoas físicas de baixa renda.

evidenciada. Os Planos devem ser vistos não apenas como esforço técnico ou quesito burocrático, mas como processo especial e favorável para o meio ambiente e pela qualidade de vida. ⁵⁰(...)”

Por isso, o sistema da coleta seletiva é um dos principais fundamentos da PNRS, para a efetiva implementação desta Política junto ao consumidor do setor turístico. A coleta seletiva faz parte do planejamento da gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, que pode ser utilizada a ferramenta da PEC na otimização desse planejamento e implantação da gestão dos resíduos.

“PEC é uma metodologia de planejamento estratégico elaborada de forma participativa, na qual são desenvolvidas técnicas de trabalho em equipe que estimulam a dinâmica de grupo e ao mesmo tempo constroem a sua singularidade organizacional e espacial de modo que possam emergir estratégias.⁵¹ (Souto, Maior, 1994)”

A avaliação das condições para se realizar a gestão e o gerenciamento dos resíduos sólidos concatenada à visão do negócio sustentável, a localidade em que se encontram os empreendimentos do setor turístico, para preservação e proteção ambiental é de fundamental importância.

“(…) segundo Sachs (1986a,1986b), pressupõe três premissas gerais a consideração do local e o seu desenvolvimento (o nível local é onde a vida acontece); a participação da sociedade civil no planejamento (agentes do processo de desenvolvimento); e dimensões de sustentabilidade (qualidade do desenvolvimento que se quer). Essas três premissas são também o ponto de partida e o ponto de chegada do modelo PEC/SiGOS.⁵²(...)”

⁵⁰ JARDIM, ARNALDO et all. Política Nacional, Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Ed. Manole, São Paulo, 2012. Artigo Planos de Gestão, Samyra Crespo e outro, pág. 301.

⁵¹ Idem.

⁵² Idem.

É preciso iniciar a corrida do turismo sustentável, revelar o ponto de partida, o trajeto a ser percorrido e a chegada, com a estratégia traçada o objetivo da proteção e preservação ambiental, a manutenção do patrimônio natural equilibrado percorrerão o corredor do processo de conscientização, cujo caminho será feito pelo turista e pelo educador ambiental agregando valor ao negócio do turismo sustentável.

“(...)O turismo sustentável possibilita que visitantes tenham contato e possam compreender a importância da preservação da natureza, (sistemas ecológicos) e da conservação de modos de vida tradicionais (sistemas sociais).⁵³”

⁵³ Idem.

10 EDUCADOR AMBIENTAL

O conhecimento é trazido ao turista através do educador ambiental, cujo papel é sensibilizar, orientar, conduzir, educar o turista para o ambiente o qual este participa e usufrui do ambiente natural e cultural.

“(...) a atividade principal da equipe de monitoria é acompanhar turistas e pesquisadores. O termo acompanhar é bem específico, pois não se trata de simplesmente guiar ou “estar ao lado”. A proposta é desenvolver um acompanhamento real em que: o visitante aprenda conceitos e receba informações sobre a Floresta Atlântica, no sentido de despertar a reflexão e de sensibilizá-lo para as questões ambientais e o pesquisador possa viabilizar seu trabalho de campo, através de indicações e referências precisas (entre pesquisador e condutor estabelece-se uma relação mútua de troca de experiências e informações).⁵⁴

As hotelarias, pousadas, resorts ao fornecer o serviço ao turista, deve oferecer ao consumidor o serviço de monitoria ambiental, como valor agregado.

“(...) A atividade do condutor ambiental local deve ser exercida por indivíduos que possuem acúmulo de conhecimentos sobre o ambiente natural e cultural local, muitas vezes transmitidos de geração para geração. Se devidamente capacitados, poderão conduzir grupos de visitantes interpretando e conduzindo os ambientes locais e beneficiando-se diretamente do desenvolvimento do ecoturismo.⁵⁵ (...)”

“(...) O condutor, além das atividades de educação ambiental, por meio de interpretação do patrimônio ambiental e cultural local, dinâmicas e outras atividades lúdicas no ambiente

⁵⁴ Idem, pág. 361.

⁵⁵ Idem, pág. 355.

natural, poderá atuar como importante agente de programas de condução ambiental em unidades de conservação, públicas ou privadas, e nos demais sítios de ecoturismo, na avaliação de impactos positivos e negativos da visitação turística, e nas ações destinadas ao manejo, à recuperação e à restituição do patrimônio natural ou cultural.⁵⁶ (...)”

O roteiro da caminhada “de como se faz”, com o objetivo de educar e provocar no turista o sentimento de pertença ambiental, eu preservo, eu tenho; eu protejo, eu recebo os benefícios da beleza do patrimônio natural; eu respeito, eu volto.

“(...) A integração profissional entre o guia de turismo e o condutor ambiental contribui para melhor qualificar os profissionais que atuam diretamente na condução dos grupos em áreas naturais.
⁵⁷(...)”

A integração entre o educador ambiental e o turista estimulará a educação, a troca de vivências, a participação direta do turista no roteiro “de como se faz”, aprender o conceito dos 6R’s é fundamental para o processo educacional, que se encontra no estágio primal, cujo aprendizado da sociedade é lento e contínuo.

“(...)É fundamental que se difunda um novo paradigma educacional, no qual se valorize o durável e o não degradável, eliminando-se impactos específicos como o risco de abandono de sacolas usadas, ou seja, nada deve ser disposto diretamente na natureza. A educação para não jogar nada na natureza é uma preocupação importante e necessária frente ao marketing verde sem base técnica, que prega que bastaria ser biodegradável para a natureza assimilar, o que é uma visão ultrapassada e não responsável com o meio ambiente. A real questão a ser discutida é a do consumo responsável, consciente, sustentável, ou seja, consumir somente o mínimo necessário (redução) de um produto que cumpra sua função (especificado corretamente), que seja desenvolvido com o menor impacto

⁵⁶ Idem, pág. 361.

⁵⁷ Idem, pág. 376

negativo ao meio ambiente e que seja, de fato, revalorizado no pós-consumo por meio da reutilização, reciclagem mecânica ou química, recuperação energética e recuperação orgânica. .⁵⁸(...)”

A efetivação dessa prática faz-se necessário o investimento na qualificação da mão de obra local, para se tornarem educadores ambientais.

“(...)A qualificação profissional do condutor ambiental local está relacionada ainda às experiências adquiridas em programas de estágio profissional; em programas de pesquisa, nas diversas áreas do conhecimento em turismo e meio ambiente; e em processos de planejamento, gestão e manejo em unidades de conservação, públicas e privadas, e em outros sítios ecoturísticos.⁵⁹

A trilha “de como se faz” levará o aprendizado ao turista e ao educador ambiental e, a educação se dará por eficaz no cumprimento da responsabilidade turística compartilhada⁶⁰ com o elo dos 5R’s para com o turista, o setor econômico turístico, o condutor ambiental e o ciclo de vida da natureza.

⁵⁸ JARDIM, ARNALDO et all. Política Nacional, Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Ed. Manole, São Paulo, 2012. Artigo Embalagem, Eloísa Elena Corrêa Garcia e outros, pág. 309/310)

⁵⁹ Idem, pág. 367.

⁶⁰ Art. 30. É instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos nesta Seção.

Parágrafo único. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos tem por objetivo:
III - reduzir a geração de resíduos sólidos, o desperdício de materiais, a poluição e os danos ambientais;
VII - incentivar as boas práticas de responsabilidade socioambiental.

Art. 77. A educação ambiental na gestão dos resíduos sólidos é parte integrante da Política Nacional de Resíduos Sólidos e tem como objetivo o aprimoramento do conhecimento, dos valores, dos comportamentos e do estilo de vida relacionados com a gestão e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

IV - desenvolver ações educativas voltadas à conscientização dos consumidores com relação ao consumo sustentável e às suas responsabilidades no âmbito da responsabilidade compartilhada de que trata a Lei nº 12.305, de 2010;

VI - elaborar e implementar planos de produção e consumo sustentável;

VIII - divulgar os conceitos relacionados com a coleta seletiva, com a logística reversa, com o consumo consciente e com a minimização da geração de resíduos sólidos.

§ 3o As ações de educação ambiental previstas neste artigo não excluem as responsabilidades dos fornecedores referentes ao dever de informar o consumidor para o cumprimento dos sistemas de logística reversa e coleta seletiva instituídos.

Art. 6o Para o cumprimento do estabelecido neste Decreto, deverão ser criados, mantidos e implementados, sem prejuízo de outras ações, programas de educação ambiental integrados:

“...Somos parte da terra e ela faz parte de nós [...] essa água brilhante que escorre nos riachos não é apenas água, mas o sangue de nossos antepassados [...] se lhes vendermos a terra, vocês devem lembrar que ela é sagrada [...] Ensinem as suas crianças que a terra é nossa mãe. Tudo o que acontecer a terra, acontecerá aos filhos da terra. [...] a terra não pertence ao homem, o homem pertence à terra [...] há uma ligação em tudo. O que ocorrer com a terra recairá sobre os filhos da terra. O homem não tramou o tecido da vida, ele é simplesmente um de seus fios. Tudo o que fizer ao tecido, fará a si mesmo.”⁶¹. (Matsushima et al., 1987, p.118-9). (...)”

A trama da vida pelas melhores práticas compartilhadas, no plano da educação ambiental, será a composição final através do 6R, o do respeito à vida, à natureza e ao patrimônio natural.

II - às atividades de conservação da biodiversidade, de zoneamento ambiental, de licenciamento e revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, de gerenciamento de resíduos, de gerenciamento costeiro, de gestão de recursos hídricos, de ordenamento de recursos pesqueiros, de manejo sustentável de recursos ambientais, de ecoturismo e melhoria de qualidade ambiental;
IV - aos processos de capacitação de profissionais promovidos por empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas;

⁶¹ Carta do chefe da comunidade indígena Seattle ao presidente norte-americano Franklin Pierce, em 1854, in PHILPPI JR., Arlindo et all. Gestão Ambiental e Sustentabilidade no Turismo. Ed. Manole, São Paulo, 2010, Artigo A importância da Capacitação Profissional do Conductor Ambiental Local. Ferreira, Luiz Fernando, et al, pág. 352

11 CONCLUSÃO

Ao final desse estudo a palavra que melhor representa o resumo deste conteúdo é a inevitabilidade, a educação ambiental é indispensável como ferramenta do saber, do aprender e do “saber fazer”.

No trabalho demonstramos a evolução histórica da educação ambiental, iniciado no movimento global antes da década de 70, este movimento foi fundamental para se iniciar o despertar da sociedade global para a importância da educação ambiental, na proteção e preservação do meio ambiente.

O Brasil acompanha esse movimento mundial e, é impulsionado pela Constituição Federal, no seu artigo 225, IV, se fortalece na Política Nacional da Educação Ambiental (Lei 9.795/1999), e se operacionaliza na Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e no Decreto 7.404/2010.

E porque a educação ambiental é tão importante para a implementação dessa legislação e, para dar vida ao dispositivo constitucional?

Após a pesquisa, a resposta se tornou simples. Sem educação ambiental não há transformação de comportamento, tanto individual quanto coletivo para a proteção e preservação do meio ambiente.

Nessa linha de raciocínio, o setor econômico analisado, o Turismo, identificamos que a mudança começa através da implantação do Sistema de Gestão de Sustentabilidade (ABNT 15401). A implementação desse Sistema gera modificação na gestão do negócio, pela aplicação dos 7 princípios do turismo sustentável, somados aos princípios da Política Nacional dos Resíduos Sólidos, tornando-se viável economicamente o turismo sustentável, especialmente pelo impacto e retorno econômico e social, que o mesmo trará para a economia brasileira.

A educação ambiental é um instrumento gerencial do impacto negativo na gestão do negócio do turismo sustentável, para o impacto positivo. É uma ferramenta

que ensina o empresário a fazer o passo a passo da gestão de sustentabilidade, agregando valor ao negócio.

E a educação ambiental para o turista ensina o “como se faz” a proteção e preservação ambiental. Inicia-se pelo aprendizado da diretriz “de como se faz” os 5R’s, que transforma o saber no consumo eficiente e suficiente através da prática de reduzir, repensar, reaproveitar, reciclar, recusar.

A conscientização do turista é viabilizada através da troca de vivências entre o educador ambiental e o turista.

A mudança do comportamento tanto do empresário quanto do turista provoca a conscientização da importância da coleta seletiva dos resíduos sólidos, da responsabilidade compartilhada através do seu papel de turismo sustentável e, viabiliza a gestão integrativa.

A educação ambiental traz transformações e efetividade de ações, que geram a consciência ambiental no meio social, cujo reflexo automático é fazer diferente, símbolo maior dessa transformação é o respeito (6R) à proteção e preservação do patrimônio natural, para o usufruto das belas praias, das regiões ribeirinhas e das matas nativas pelas atuais e futuras gerações.

Respeito e inevitabilidade são as palavras de ordem.

Os 5R’s estão representados e incorporados pelo respeito ao patrimônio natural, pela prática da coleta seletiva dos resíduos sólidos, pela gestão integrativa, pela responsabilidade compartilhada do turista que assegura o turismo sustentável, cuja consequência é uma expectativa de crescimento do setor na ordem de 4% ao ano, com geração de renda e trabalho.

E inevitável se torna a diretriz “de como se faz”, a educação ambiental do turista e do empresário do turismo sustentável. Interligação entre o respeito e a inevitabilidade do turismo sustentável traz o desenvolvimento social e econômico da

localidade, das belas praias, das regiões ribeirinhas e das matas nativas, e o impacto positivo na economia brasileira através do crescimento do PIB cujo benefício estende a todos brasileiros.

12 BIBLIOGRAFIA

1. ABBAGNANO, Nicola. Dicionário de Filosofia, Ed. Martins Fontes, SP, 2003.
2. ARAÚJO, Bernardo Salce. A importância da educação ambiental para a efetividade da política nacional do meio ambiente. 14º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental, pág. 283.
3. ARAUJO, Alana Ramos, et al., A relação entre a negociação sociotécnica e a gestão democrática-participativa da Lei n. 9.433/97 à luz do direito constitucional à informação. 14º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental, pág. 341.
4. ÁVILA, Humberto. Teoria dos Princípios, 13ª ed., Ed. Malheiros, São Paulo.
5. AYALA, Patryck de Araujo. Direito ambiental de segunda geração e o princípio de sustentabilidade na política nacional do meio ambiente. 14º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental, pág. 163.
6. BENI, Mário Carlos. Análise Estrutural do Turismo, 13ª ed., Ed. Senac,, São Paulo
7. BOFF, Leonardo. Ecologia, Mundialização, Espiritualidade. RJ-SP, Ed. Record, 2008.
8. DERANI, Cristiane. Direito ambiental econômico, 3ªed., Ed. Saraiva, São Paulo.
9. FREIRE, Paulo. Extensão e Comunicação? 16ª ed., Editora Paz e Terra, RJ, 2013, pág. 25.
10. GUNTHER, Wanda. Gestão de resíduos sólidos: uma questão de saúde nas cidades. 14º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental, pág. 203.
11. JARDIM, ARNALDO et all. Política Nacional, Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Ed. Manole, São Paulo, 2012.
12. LUZZI, Daniel. Meio Ambiente & Escola, 1ª. ed., Ed.Senac, São Paulo.
13. LEMOS, Patrícia F.Iglecias. Resíduos Sólidos e Responsabilidade Civil Pós Consumo, 1ª ed., Ed. RT, São Paulo.
14. MOREIRA, Danielle de Andrade. Responsabilidade ambiental pós-consumo. 14º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental, pág. 107.
15. OLIVEIRA, Luisa Bresolin. A política nacional dos resíduos sólidos (Lei 12.305/2010) e a logística reversa de resíduos eletro-eletrônicos: necessidade e características. 14º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental, pág. 221.
16. PHILPPI JR., Arlindo et all. Gestão Ambiental e Sustentabilidade no Turismo. Ed. Manole, São Paulo, 2010, Artigo A importância da Capacitação Profissional do Condutor Ambiental Local. Ferreira, Luiz Fernando, et al, pág. 352.
17. PHILPPI JR., Arlindo et all. Educação Ambiental e Sustentabilidade. 2ª.ed., Ed. Manole, São Paulo, 2010
18. PORTANOVA, Rogério. Temas de direito e ecologia política: a propriedade dos conflitos sociais ao equilíbrio ambiental. 14º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental, pág. 189.